

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, para R\$ 429.829,59 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.19.00	8080	RENDIMENTOS - RECURSOS PRÓPRIOS / CODEL	1.000,00	1.000,00	2.500,00	1.500,00
1.9.1.1.09.0.1.09.00.00.00	8080	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS / CODEL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00	8080	RESTITUIÇÕES DE ENTIDADES AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA / CODEL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00	8080	RECEITAS DE PATROCÍNIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / CODEL	1.000,00	174.678,00	427.329,59	252.651,59
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00	8080	OUTRAS RECEITAS CORRENTES / CODEL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TOTAL			5.000,00	178.678,00	429.829,59	251.151,59
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 251.151,59 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.39	8080	251.151,59
TOTAL			251.151,59

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 251.151,59 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	50	8080	Dezembro	177.329,59	251.151,59	428.481,18
Total				177.329,59	251.151,59	428.481,18

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1685, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NAS PÁGINAS 11 E 12 DO JORNAL OFICIAL Nº 5081, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1685 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2028	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2023	100%	52.531.593,55	100%	61.125.250,66
5020	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2023	100%	12.875.122,89	100%	10.944.693,86
5021	Obras e equipamentos para Atenção Especializada	2023	100%	8.206.106,98	100%	11.627.209,74
6024	Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2023	100%	45.564.230,43	100%	52.083.042,43
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2023	100%	196.867.740,01	100%	203.278.688,19
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2023	100%	613.647.240,23	100%	625.415.430,35

6028	Manutenção das atividades do SAMU	2023	100%	39.264.746,97	100%	39.164.746,97
6030	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	2023	100%	7.214.000,00	100%	7.157.000,00
6031	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	2023	100%	13.621.329,01	100%	12.445.095,36
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2023	100%	17.194.435,74	100%	16.751.435,74
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2023	100%	10.131.576,00	100%	9.649.580,53

*Alteradas conforme Decretos: 1190, 1600, 1642, 1671, 1675, 1676, 1679 e 1680/2023.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.152.600,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.39	000	2.152.600,00
TOTAL			2.152.600,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.152.600,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	400	000	Dezembro	22.284.633,84	2.152.600,00	24.437.233,84
TOTAL				22.284.633,84	2.152.600,00	24.437.233,84

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	30	001	Janeiro	10.000,00	10.000,00	0,00
46	30	001	Fevereiro	11.000,00	11.000,00	0,00
46	30	001	Março	8.000,00	8.000,00	0,00
46	30	001	Abril	7.000,00	7.000,00	0,00
46	30	001	Maior	8.000,00	8.000,00	0,00
46	30	001	Junho	608.000,00	8.000,00	600.000,00
46	30	001	Julho	608.000,00	608.000,00	0,00
46	30	001	Agosto	607.000,00	607.000,00	0,00
46	30	001	Setembro	607.000,00	607.000,00	0,00
46	30	001	Outubro	608.000,00	278.600,00	329.400,00
Total				3.082.000,00	2.152.600,00	929.400,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NA PÁGINA 12 DO JORNAL OFICIAL Nº 5081, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1695 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.181.475,11 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), junto a Administração, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	279.000,00
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	432.000,00
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.52	000	119.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.39	000	3.351.475,11

ENTIDADES CEI ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e serviços de manutenção do CEI **Centro de Educação Infantil Espírita Eurípedes Barsanulfo**, publicada no JOM nº 5060, de 04/12/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1 - CNPJ: 03.984.124/0001-47 - R\$ 155.629,04; FORNECEDOR 2 - CNPJ 24.032.719/0001-72 - R\$ 199.614,00; FORNECEDOR 3 - CNPJ 79.956.439/0001-42 - R\$ 158.144,61. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **FORNECEDOR 1 - RP7 ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.984.124/0001-47**, valor global R\$ 155.629,04. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail casadocaminho@sercomtel.com.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 (Processo Administrativo n.º 57/2023)

A Câmara Municipal de Londrina divulga que está realizando **Dispensa de Licitação**, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: Emissão de certificados digitais.
Critério de julgamento: Menor preço.
Valor global estimado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Onde consultar os documentos da contratação?

No Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/78316064000193/2024/1> (Termo de Referência, Modelo de Proposta e outros).

Quem pode participar?

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com preferência às sediadas no Município de Londrina - Pr, conforme o art. 23, da Lei Municipal nº 13.618, de 19 de julho de 2023.

Para participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail e até a data limite indicados abaixo.

Data limite para envio de propostas: 11/01/2024

E-mail para envio de propostas: contratacaodireta@cml.pr.gov.br

Contato para esclarecimentos: Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza - Telefone (43) 3374-1305.

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Londrina: 4 de janeiro de 2024. Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, Agente de Contratação Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial nº5086, publicado em 4 de janeiro de 2024, no cabeçalho da página 2 até a página 30:

ONDE SE LÊ:

Jornal Oficial nº 5084

Quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

LEIA-SE:

Jornal Oficial nº 5086

Quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo - João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável - José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br